

**ADESÃO Nº 17/2023**

Processo Nº. 874600/2023

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.038/202, oriundo do Pregão Eletrônico nº 053/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BENS (NOTEBOOK) para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Visto.

Observou-se a demanda apresentada junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, visando contribuir para o desenvolvimento das atividades relacionadas à missão institucional, justifica-se tal despesa ante a necessidade de otimização das ações da Secretaria Municipal de Comunicação Social, tendo em vista que a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas e que, boa parte dos processos de trabalhos já opera em sistemas de informação, sendo os materiais permanentes de informática amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades e desta Secretaria, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, segundo condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº. 03/2023.

Considerando que aquisição contribuirá para o desenvolvimento das atividades relacionadas à missão institucional, justifica-se tal despesa na necessidade de otimização das ações da Secretaria Municipal de Comunicação Social e nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas e no governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação e os materiais permanentes de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades.

Considerando, que a aquisição tem como parâmetro o Termo de Referência 003/2023, visando 05 (cinco) equipamentos, bem como o edital da ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº.38/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº.053/2021 da Prefeitura Municipal de Cuiabá com a empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00.

Considerando o intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes, onde foi identificado a Ata de Registro de Preços nº.38/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº.053/2021 da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no qual a empresa vencedora cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Considerando que foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação através da adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Cuiabá vantajosa para Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.



Setor de Licitação
P.M.V.G.
Fls. 284
Ass.

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e o pronto atendimento à demanda dessa instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público, cujo valor da contratação totaliza a importância de global de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), justificada a Adesão.

Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria Municipal de Administração, e comprovada a vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 10 dos autos, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 11/17, portanto, atendendo os preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal nº. 7892/2013.

Considerando Parecer Orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante à fl. 262 dos autos.

Considerando os Pareceres Jurídicos exarados pela d. Procuradoria Geral do Município de n.º 163/2023 às fls. 275/282 dos autos.

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO n.º 17/2023**, ao item supracitado no TR n.º 03/2023, da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 038/202, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 053/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BENS (NOTEBOOK) para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com a empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00, o valor da contratação totaliza a importância de global de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 24 de março de 2023.

Pedro Marcos Campos Lemos

Secretário Municipal de Comunicação Social



PORTARIA

PORTARIA Nº 236/2023/GP/PMT
de 09 de maio de 2023.

CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. ODAIR CESAR NUNES, Prefeito em exercício do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. NOMEIA, o Sr. WLAMIR BENEDITO SOARES, inscrito no CPF nº 753.753.753, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se
Publique-se
Classifique-se
CUMPRE-SE

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 03/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. ODAIR CESAR NUNES, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021, homologado através do Decreto Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, conforme abaixo descrito:

RECEPCIONISTA			
Clas	Nome	CPF	Situação
12º	ANDREIA VARELO	*** 822.*** **	CLASSIFICADO

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

ODAIR CESAR NUNES
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

ADESÃO Nº 17/2023

Processo nº 8746006/2022 Ata de Registro de Preços nº 38/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 053/2021 da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no qual a empresa vencedora cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº 03/2023. A empresa, proponente é a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ nº 08.710.871/0001-00, o valor global de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), o prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965> Várzea Grande-MT, 05 de maio de 2023. Pedro Marcos Campos Neto - Secretário de Municipal de Comunicação Social.

PREÇOS N. 18/2023

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE

Processo nº 876328/2023. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua 09, nº 0, Bairro: São Mateus Residencial Parque Sabá, CEP: 78.152-098, Várzea Grande-MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de

Compromisso nº PAC2: 7849/2014-FNDE.

A CPL tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a Comissão Permanente de Licitações, com base na análise das propostas apresentadas pela licitante participante do certame em epígrafe, decide por: **ACATAR** o parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia e **DECLARAR CLASSIFICADA E VENCEDORA** a empresa **G. DE ALMEIDA BRITO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.180.102/0001-07, com o valor de R\$ 2.537.031,80 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trinta e um reais e oitenta centavos), por atendimento as regras editalícias e ter apresentado a melhor proposta para este processo. A CPL, visando a celeridade processual, e considerando que temos um único participante legítimo no processo, considerando que a decisão aqui proferida não atinge o pressuposto da Sucumbência, ou seja, não é lesiva aos interesses deste para que o mesmo tenha interesse recursal a CPL informa que para este processo não será concedido o prazo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 10 de maio de 2023.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

07/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.

Processo nº 838901/2022. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua DNER, s/nº, Campo do Pontão bairro: Mapim, CEP: 78.142-661, Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº PAC2: 7271/2013. Tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente **ACATA** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA: HABILITADA** a empresa **R. GONÇALVES CARVALHO LTDA**, por atendimento a todas as exigências editalícias, e **INABILITADA** as empresas **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, por desatendimento aos Instrumentos Convocatórios. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar de 11/05/2023 e encerrando no dia 19/04/2023 às 17:00hs. Em não havendo recurso fica desde já agendada a abertura de sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 23/05/2023 às 14:30hs. Caso seja apresentado recurso a CPL fará a publicação de nova data após o julgamento do mesmo. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 10 de maio de 2023.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

LICITAÇÃO

ADESÃO Nº 19/2023
Processo nº 869621/2023

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 12/2022 oriunda do Pregão eletrônico nº 05/2022 – com a empresa **A. W.G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 14.049.599/0001-628 - cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, em atendimento ao consórcio internacional nascentes do pantanal e seus municípios consorciados para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Várzea Grande, conforme especificações do Termo de Referência Nº 09/2023, parte integrante do Edital, totalizando o valor total de R\$ 4.487.300,60 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e sessenta centavos), com vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 09 de maio de 2023. Gonçalo Aparecido de Barros / Secretário Municipal de Saúde - Várzea Grande/MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 12/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 874543/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. Observados os preceitos legais da lei nº 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto a **SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP) CNPJ Nº 27.203.302/0001-13** com valor global de R\$ R\$ 215.019,22 (duzentos e quinze mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos), na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de Maio de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

ADESÃO Nº 17/2023

Processo nº. 8746006/2022. Ata de Registro de Preços nº. 38/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº.053/2021 da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no qual a empresa vencedora cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº. 03/2023. A empresa proponente é a empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00, o valor global de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), o prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 05 de maio de 2023. Pedro Marcos Campos Neto - Secretário de Municipal de Comunicação Social.

RESOLUÇÃO Nº.19/2023/CMDCA/VG-MT

Dispõe sobre a Convocação para

Membro Suplente do Conselho Tutelar.

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90 e Lei Municipal 4095/2015, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleita do Conselho Tutelar e,

Considerando o Pleito Eleitoral que elegeu os Conselheiros para a Gestão de 2020 a 2023;

Considerando o Ofício nº108/2023/SMAS/RH/VG – solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir o Conselheiro Tutelar Titular **Alyson Ferreira do Carmo**, que requereu férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para apresentação a Suplente do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, a Conselheira Suplente eleita por ordem de classificação no dia 10 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023:

LAIRA ANGELA DA SILVA

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 10 de maio de 2023.

Várzea Grande-MT 08 de maio de 2023.

Diane Maria de Almeida Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

DECRETO Nº 30 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº. 08/2023, o qual dispõe sobre consignação facultativa em folha de pagamento de servidor público municipal da administração direta e indireta, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º, do Decreto Municipal nº. 08/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 96 (noventa e seis) meses.

Parágrafo único: Será permitida a amortização de empréstimos pessoais e financiamentos em até 360 (trezentos e sessenta) meses para prestação de compra de imóvel residencial, nos termos da alínea "e", do inciso IV, do art. 2º, deste Decreto Municipal.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 05 de maio de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº5.066/2023

Dispõe sobre a prioridade de matrícula na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino para irmãos no município de Várzea Grande/MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica garantido o direito de prioridade de matrícula para irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino.

§1º O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§2º A garantia à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos alunos que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º É assegurado aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único: Caso a unidade escolar mais próxima da residência não dispuser de turmas no mesmo nível educacional pretendido aos irmãos, ficará assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º Para a fruição do direito assegurado nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município, para os processos de matrícula e rematricula.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de abril de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Bruno Lins Rios

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 249/2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADESAO Nº 190/2022
Nº 6892/2022-13

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 12/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2022 – com ementa A. W. G. RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CNPJ 14.049.598/0001-628 - objeto Objeto e Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços jurídicos para elaboração de pareceres, peças processuais, instalação, custódia e manutenção de aparelhos de refrigeração/condiçãoadores de ar, atividades laborais, inspeções, avaliações técnicas, elaboração de projetos, circuitos de purga e acessórios, em atendimento ao convênio internacional nascimentos e plantas e seus municípios beneficiados para o período de 01/01/2023 até 31/12/2024 municipal de sausa de varzea grande, conforme especificações do Termo de Referência nº 001/2022, totalizando o valor total de R\$ 4.487.300,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e sessenta centavos).



décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ODAIR CÉSAR NUNES
Prefeito Municipal em exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 204/2023
DE 11 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO.

O Senhor ODAIR CÉSAR NUNES, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Tapurah concederá Alvará de Localização e Funcionamento Provisório às empresas que se encontram em processo de regularização perante o órgão de fiscalização municipal e estadual, ressalvado o Corpo de Bombeiros Militar.

§ 1º. O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório previsto no caput deste artigo será válido por 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 2º. Antes do término do prazo previsto no caput, a empresa deverá ingressar com processo administrativo na Prefeitura Municipal, pleiteando a prorrogação do prazo ou, no caso do cumprimento de todas as exigências, solicitar a concessão do alvará definitivo de funcionamento.

§ 3º. Cabe exclusivamente à empresa solicitar o alvará de Localização e Funcionamento definitivo antes do vencimento do prazo previsto no caput deste artigo.

Art. 2º - Na hipótese de não atendimento do previsto no artigo anterior, aplica-se as penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 3º. O benefício de que trata esta Lei será concedida uma única vez a cada ano civil.

Art. 4º - Independentemente da concessão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório previsto nesta lei, a atividade deverá ser imediatamente suspensa na hipótese de superveniência de determinação específica de qualquer dos órgãos de fiscalização competente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 10 da Lei Complementar 019, de 26 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ODAIR CÉSAR NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.516/2023
de 11 de maio de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVENIO COM O CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DOM AQUINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor ODAIR CÉSAR NUNES, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convenio com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal de 1º Grau Dom Aquino, inscrita no CNPJ sob o nº 03.152.447/0001-74, com sede na Rua B 10, S/Nº, Quadra 12, Ana Terra, cidade de Tapurah/MT, Estado de Mato Grosso, no valor de até R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), com a finalidade de efetuar repasse financeiro para elaboração do projeto executivo para execução de sistema de cftv e alarme, serviços de manutenção do projeto e aquisição dos materiais e equipamentos de segurança eletrônica e proteção, visando a necessidade emergencial de ação preventiva de proteção em favor da comunidade e seus membros.

Art. 2º As despesas de repasse à entidade para a finalidade de que trata o Artigo 1º desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura: 05.001 – 12.361.0210.20037 – Manter Atividades do PODEM – Contribuições: 3.3.50.41.00.00 – Fonte: 15001001000 – Reduzido: 245, suplementada conforme necessidade, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, prevista na rubrica orçamentária determinada para o ano vigente.

Art. 3º Fica o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal 1º Grau Dom Aquino, obrigado a efetuar a prestação de contas, de todo recurso recebido, no prazo estabelecido nesta Lei, contendo os seguintes documentos:

I. Memorando de encaminhamento em duas vias, nominal à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, mas protocolada no Departamento de Gestão de Convênios da Prefeitura Municipal de Tapurah;

II. Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa (ANEXO I da Prestação de Contas);

III. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo II da Prestação de Contas);

IV. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo III da Prestação de Contas);

V. Relação dos Bens Adquiridos (Anexo IV da Prestação de Contas);

VI. Conciliação Bancária (Anexo V da Prestação de Contas);

VII. Cópia da documentação comprobatória (Notas Fiscais e/ou recibos), rasura, devidamente atestadas e carimbadas;

VIII. Cópia dos orçamentos realizados dos Materiais e Equipamentos;

IX. Cópia da Planilha de Consolidação de Preços;

X. Extrato da conta bancária em que os recursos foram depositados e

executados:

XI. Cópia da Ata de aprovação da prestação de contas pelo CDCE;

XII. Memorando de Solicitação de Devolução do Saldo Remanescente, também nominal à Secretaria Municipal de Educação;

§1º O encaminhamento da prestação de contas deverá ser realizado pelo CDCE até 30 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ODAIR CÉSAR NUNES
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.

21/2023

Processo nº 874673/2023. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMBE "PROF. MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA", localizada na Rua B, Loteamento Unipark, CEP 78.120-830 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG com intervenção em área aproximada de 765,23m², contemplando os serviços de instalação de canteiro e serviços preliminares: demolição e retiradas, terraplenagem, fundação, superestrutura, fechamento em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pisos internos, externos e calçamentos, revestimento interno e externo, granitos para peitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidros sanitárias, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção de contra incêndio, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente ACATA o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e DECLARA: HABILITADAS as empresas BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.817.101/0001-50, CONENGE – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.930.440/0001-52, G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.180.102/0001-07, IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.226.448/0001-78, R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.574.991/0001-00 e TRAÇO ARQUITETURA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.553.072/0001-17, por atendimento a todas as exigências editalícias. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar de 16/05/2023 e encerrando no dia 23/05/2023 às 17:00hs. Em não havendo recurso fica desde já agendada a abertura de sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 24/05/2023 às 09:30hs. Caso seja apresentado recurso a CPL fará a publicação de nova data após o julgamento do mesmo. O presente documento encontra-se disponível no site www.vazzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 12 de maio de 2023. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DA ADESAO Nº 17/2023

Processo nº 8746006/2022. Ata de Registro de Preços nº 38/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 053/2021 da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no qual a empresa vencedora cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência nº 03/2023, publicada no dia 12/05/2023, página 90 no Diário Oficial de Contas, Jornal Oficial Eletrônico do Município do Estado de Mato Grosso nº 4.229, página 739 e Jornal Estadual Mato Grosso página 7. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.vazzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 12 de maio de 2023. Pedro Marcos Campos Neto - Secretário de Municipal de Comunicação Social.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 101/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado, empresa MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.778/0006-04 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Da vinculação este instrumento vincula-se ao Termo de Referência nº 01/2023, a proposta da Contratada e ao que mais conste nos autos do processo administrativo nº 0038.446563/2021-56 independentemente de transcrição, bem como no processo Gestpro nº 875505/2023 da Prefeitura municipal de Várzea Grande - MT. OBJETO: aquisição de veículos personalizados do tipo furgão a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Defesa do Consumidor do município de Várzea Grande - MT. VALOR: O valor total desta contratação é de R\$ 492.385,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais). UO: PROCURADORIA GERAL FONE 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura pela Contratada. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato caberá a contratante que designa o servidor Roberto da



sa **MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.093.776/0006-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Da vinculação: este instrumento vincula-se ao Termo de Referência n. 01/2023, à proposta da Contratada e ao que mais conta nos autos do processo administrativo nº 0038.446563/2021-56 independentemente de transcrição, bem como no processo Gespro n. 875505/2023 da Prefeitura municipal de Várzea Grande - MT. OBJETO: aquisição de veículos personalizados do tipo furgão a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Defesa do Consumidor do município de Várzea Grande - MT. VALOR: O valor total desta contratação é de R\$ 492.385,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais). UO: PROCURADORIA GERAL FONE:0150. VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do contrato caberá a contratante que designa o servidor Roberto da Costa Moreira, inscrito no CPF n. 293.353.611-00.

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2023

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

Procuradoria Geral

Contratante

MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Contratada

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DA ADESAO Nº 17/2023

Processo nº. 8746006/2022. Ata de Registro de Preços nº. 38/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº.053/2021 da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no qual a empresa vencedora cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 03/2023, publicada no dia 12/05/2023, página 90 no Diário Oficial de Contas, Jornal Oficial Eletrônico do Município do Estado de Mato Grosso nº 4.229 página 739 e Jornal Estadão Mato Grosso página 7.O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965>. Várzea Grande-MT, 12de maio de 2023. **Pedro Marcos Campos Neto - Secretário de Municipal de Comunicação Social.**

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 21/2023

Processo nº 874673/2023. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da **EMEB "PROF. MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA"**, localizada na Rua B, Loteamento Unipark, CEP 78.120-830 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 765,23m², contemplando os serviços de instalação de canteiro e serviços preliminares, demolição e retiradas, terraplenagem, fundação, superestrutura, fechamento em alvenaria, cobertura, forro, esquadrias, pisos internos, externos e calçamentos, revestimento interno e externo, granitos para peitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidros sanitárias, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção de contra incêndio, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente **ACATA** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA: HABILITADAS** as empre-

sas **BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.817.101/0001-50, **CONENGE – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.930.440/0001-52, **G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.180.102/0001-07, **IMPACTO COSNTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.226.448/0001/78, **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.574991/0001-00e **TRAÇO ARQUITETURA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.553.072/0001-17, por atendimento a todas as exigências edilícias.A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar de **16/05/2023** e encerrando no dia **23/05/2023 às 17:00hs**. Em não havendo recurso fica desde já **agendada a abertura de sessão para abertura dos envelopes de proposta no dia 24/05/2023 as 09:30hs**. Caso seja apresentado recurso a CPL fara a publicação de nova data após o julgamento do mesmo. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 12 de maio de 2023. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.**

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 105, DE 12 DE ABRIL DE 2.023

Designa servidor para exercer a função de Suplente de Fiscal ao Contrato nº 03/2021 e das outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **JOSELINY SOARES LEITE JACOBI** Portadora da Cédula de Identidade RG n.14782731 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 005.081.111-88, como **FISCAL DE CONTRATO** em substituição a servidora **ERICKA WALLESKA SANTANA DA CRUZ**, e designar a servidora **LUCIMAR DE LARA**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 7650255-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.022.573.139-84, como **SUPLENTE DE FISCAL** em substituição a servidora **TAYANI DE CAMPOS RODRIGUES MARINHO** como para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº **03/2021 do (3º Aditivo)**, cujo o objeto e a contratação de empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA**, para contratação pessoa jurídica capacitada para prestação de serviço de buffet, fornecimento de lanchas e refrigerantes e de eventos e geral, compreendendo, logística, planejamento de materiais, para atender as necessidades das unidades da atenção primária em saúde. A partir do dia 03/05/2023.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e ha-

Cesta básica segue acima de R\$ 760

Batata e banana foram os itens que mais reduziram de preço na última semana aliviando o custo da cesta básica

Seminário vai impulsionar economia criativa

SENARMT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023/SENARMT
 Devido ao cancelamento do presente instrumento AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO CAMINHÃO – COM CARROÇERIA TIPO FURGÃO CARCERÁRIO, SECANCARGA EM GERAL, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENARMT, conforme condições, quantidades, especificações constantes neste Edital e seus anexos. Data da Presença: 25/05/2023. Abertura de Sessão Pública: 09h30min (horário de Brasília). Para cadastro das propostas até: 25/05/2023 – Horas 09h30min (horário de Brasília). Plataforma Eletrônica Portal de Compras do Governo Federal (SIC) <https://www.gov.br/compras/plataforma>, Vixas e Cotação de Preço: <https://www.compras.gov.br/permanenciaocao> COM VÍDEO, respondendo às interações no canal de atendimento ao usuário: <https://www.gov.br/compras/plataforma/interacao>, bem como seção de SENARMT no Espaço de Aquisição, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 18h30min (HORAR DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail: cp@senarnt.gov.br. Informações: Telefone: (67) 3928-5502/3922-4352. E-mail: cp@senarnt.gov.br.